



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.451, DE 14 DE MAIO DE 2014.

**DENOMINA DE RUA EDMUNDO
RUPF SOBRINHO, NO MUNICÍPIO
DE MARECHAL FLORIANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Edmundo Rupf Sobrinho**, a rua que
se inicia próximo a antiga fábrica de ração, paralelo a propriedade do Senhor
Arquolino Kiefer, no final da Rua Gustavo Hertel.

Parágrafo único: A referida rua passa sob o Estádio do Apollo XIII, pela
propriedade do Senhor Elcinho Rupf, e término na propriedade do Senhor Anchieta
Padilha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 14 de maio de 2014.


ANTÔNIO LIDNEY GOBBI
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 053/2014 – Autor: Vereador Abrão Levi Kiffer

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.451 / 2014
14 / 05 / 2014
PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Lidney Gobbi
Prefeito Municipal